

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2025

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, que objetiva: Contratação de escritório especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo: I - Elaboração de pareceres jurídicos em processos relacionados ao orçamento público e às contas anuais, assegurando conformidade com as normas legais e constitucionais aplicáveis; II - Acompanhamento técnico-jurídico de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), incluindo análise, elaboração de manifestações e defesa dos interesses institucionais da Câmara Municipal; III - Acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara Municipal, oferecendo suporte técnico em todas as suas fases; IV - Assessoria técnica à Mesa Diretora na elaboração e análise de projetos de lei relacionados ao ciclo orçamentário, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), promovendo alinhamento com as necessidades financeiras e programáticas do município., RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEREIRA BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 45.246.452/0001-96), com a importância global de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

Extremoz/RN, 05 de Fevereiro de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Código Identificador: 80523127

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/02/2025. EDIÇÃO 2087. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>